



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 05/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº: 073/2023/AM

Reunião realizada em: 27-12-2023

PROPOSTA: DELIB. CM N.º 1115/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL PARA A FREGUESIA DE AZEITÃO, FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA, FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO, FREGUESIA DO SADO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL PARA O ANO DE 2023 (SEGUNDA ALTERAÇÃO).

PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	10	6	2	1	1	1	38	APROVADA <input checked="" type="checkbox"/>
Contra									REJEITADA <input type="checkbox"/>
Abstenção									--

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

B/S.
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 27/2023 PROPOSTA N.º 068/2023/GAP
Realizada em 06/12/2023 DELIBERAÇÃO N.º 115/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL PARA A FREGUESIA DE AZEITÃO, FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA, FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO, FREGUESIA DO SADO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL PARA O ANO DE 2023 (SEGUNDA ALTERAÇÃO)

Considerando:

- a) Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, incluindo a transferência de competências dos Municípios para as Freguesias;
- b) Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018;
- c) Que a transferência de recursos humanos, patrimoniais e financeiros do Município de Setúbal para os órgãos das freguesias foi estabelecida por acordo e deliberada pelos competentes órgãos municipais, constando do respetivo auto de transferência;
- d) O n.º 3 do art.º 6º e o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, que dispõem sobre a possibilidade e o imperativo de alterar os recursos, seja por acordo entre as partes, seja por obrigação legal;
- e) As alterações legislativas com efeitos na remuneração da administração pública, tem-se por adequado proceder a ajustamentos nestes acordos, com os seguintes fundamentos:
 - (i) A atualização do valor da remuneração mínima mensal garantida em 2023, nos termos constantes do Decreto-Lei nº 84-F/2022, de 16 de dezembro;
 - (ii) A atualização intercalar das remunerações da administração pública para 2023, nos termos constantes do Decreto-Lei nº 26-B/2023, de 18 de abril;
 - (iii) A atualização do valor do subsídio de refeição na administração pública, nos termos constantes da Portaria nº 107-A/2023 de 18 de abril;
- (i) A inclusão, no acordo celebrado com a União das Freguesias de Setúbal, do Parque de Merendas da Comenda na gestão e manutenção de espaços verdes;

Propõe-se:

1. A aprovação e o envio à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, dos artigos 2.º, 5.º e 6.º, n.º 4 do Decreto-lei n.º 57/2019, da alteração aos seguintes Autos de Transferência de Recursos a celebrar com as Freguesias de Azeitão, Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, S. Sebastião, Sado e União das Freguesias de Setúbal, conforme mínutas em anexo, com efeitos a 01 de janeiro de 2023:

Anexo II – Auto de Transferência de Competências Freguesia de Azeitão – Espaços Verdes

Anexo III - Auto de Transferência de Competências Freguesia de Azeitão - Limpeza Pública

Anexo VI - Auto de Transferência de Competências Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra – Espaços Verdes

Anexo VII - Auto de Transferência de Competências Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra – Limpeza pública

Anexo IX - Auto de Transferência de Competências Freguesia de Sado – Espaços Verdes

Anexo X - Auto de Transferência de Competências Freguesia de Sado – Limpeza Pública

Anexo XII - Auto de Transferência de Competências Freguesia de S. Sebastião – Espaços Verdes

Anexo XIII - Auto de Transferência de Competências Freguesia de S. Sebastião – Limpeza Pública

Anexo XV - Auto de Transferência de Competências União das Freguesias de Setúbal – Limpeza Pública

Anexo XVIII - Auto de Transferência de Competências União das Freguesias de Setúbal –Espaços Verdes

Anexo XVII – Mapa síntese dos valores a transferir

2. Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra: Abstenções: 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Anexo II

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.A second handwritten signature in black ink, consisting of a few vertical strokes.



**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**

**DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)**

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda Alteração)

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão)

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão), com sede na Rua José Augusto Coelho n.º 27, 2925-542 Vila Nogueira de Azeitão, com o NIF 510834817 representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Sónia Cristina Pereira Paulo.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - ESPAÇOS VERDES - [DL n.º 57/2019, de 30.04]			
UFT (N.º) - Verdes	UFT (€)	Consumíveis	Total
27	518 766,34 €	90 784,11 €	609 550,45 €



**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**

**DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)**

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

Anexo III

A vertical handwritten mark or signature element, possibly a stylized letter or symbol.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda Alteração)

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão)

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão), com sede na Rua José Augusto Coelho n.º 27, 2925-542 Vila Nogueira de Azeitão, com o NIF 510834817 representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Sónia Cristina Pereira Paulo.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)												
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Transf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Transf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Desvagem	Varredoura Mecânica (aluguer)	Manutenção das Instalações	Total	
43	826 183,43 €	1	19 213,57 €	44	23 693,46	15 000,00 €	47 753,05 €	50 000,00 €	1	78 000,00 €	5 000,00 €	1 064 843,51 €



**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**

**DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)**

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page.

Anexo VI



TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, com sede na Rua da Junta n.º 1, 2910-312 Setúbal, com o NIF 506990346, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Alberto Miranda Custódio.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ESPAÇOS VERDES - [DL n.º 57/2019, de 30.04]			
UFT (N.º) - Verdes	UFT (€)	Consumíveis	Total
13	249 776,39 €	43 710,87 €	293 487,25 €



**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**
*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page. The signature is cursive and appears to be 'C. [unclear]'. Below it are the initials 'P'.

Anexo VII



TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, com sede na Rua da Junta n.º 1, 2910-312 Setúbal, com o NIF 506990346, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Alberto Miranda Custódio.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PÚBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)													
UFF (N.º) - Limpeza	UFF (€)	Trabalhadores a Transf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFF+Transf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Varredoura Mecânica (aluguer)	Aquisição Retroescavadora (somente ano 2023)	Manutenção das Instalações	Total	
16	307 417,09 €	0	-	16	23 693,46	10 000,00 €	17 768,58 €	15 000,00 €	1	39 000,00 €	65 000,00 €	5 000,00 €	482 879,13 €



**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**

**DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38.º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)**

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA




Anexo IX



TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38.º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

Freguesia do Sado

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia do Sado, com sede na Rua da Cooperativa de Habitação da Sapec n.º 28, 2910-327 Setúbal, com o NIF 506915727, representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Marlene Sofia Baião Caetano.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ESPAÇOS VERDES - (DL n.º 57/2019, de 30.04)			
UFT (N.º) - Verdes	UFT (€)	Consumíveis	Total
7	134 494,98 €	23 536,62 €	158 031,60 €



**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**

**DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)**

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Eduardo'.A vertical handwritten mark or signature element, possibly a stylized letter or symbol.

Anexo X



TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA
DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA
(Ano de 2023 – Segunda alteração)

Freguesia do Sado

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins; e

Freguesia do Sado, com sede na Rua da Cooperativa de Habitação da Sapec n.º 28, 2910-327 Setúbal, com o NIF 506915727, representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Marlene Sofia Baião Caetano.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)												
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Transf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Transf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Desenvagem	Verradora Mecânica (skaper)	Manutenção das Instalações	Total	
19	365 057,79 €	0	-	19	23 693,46	10 000,00 €	15 547,50 €	15 000,00 €	1	39 000,00 €	5 000,00 €	473 298,75 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Anexo XII



Handwritten signature and initials in the top right corner.



TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

Freguesia de S. Sebastião

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de S. Sebastião, com sede no Largo Manuel da Luz Graça n.º 5-A, 2910-591 Setúbal, com o NIF 501168508, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Miguel Pombo de Magalhães Matos.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - ESPAÇOS VERDES - (DL n.º 57/2019, de 30.04)			
UFT (N.º) - Verdes	UFT (€)	Consumíveis	Total
50	960 678,41 €	168 118,72 €	1 128 797,13 €



**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**
**DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

Anexo XIII



TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38.º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

Freguesia de S. Sebastião

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de S. Sebastião, com sede no Largo Manuel da Luz Graça n.º 5-A, 2910-591 Setúbal, com o NIF 501168508, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Miguel Pombo de Magalhães Matos.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PÚBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)													
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Transf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Transf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Varredora Mecânica (aluguer)	Aspirador Elétrico	Manutenção das Instalações	Total	
63	1 210 454,79 €	20	392 393,54 €	83	38 542,72 €	20 000,00 €	67 742,69 €	70 000,00 €	1	156 000,00 €	1	15 000,00 €	1 970 133,74 €



TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA
DE ACORDO COM O DEC-LEI N-º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. Silva', written in a cursive style.A vertical handwritten mark or signature element, possibly a stylized letter or a checkmark, extending downwards from the main signature area.

Anexo XV



TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

União das Freguesias de Setúbal (N. Sra. Anunciada, Santa Maria da Graça, São Julião)

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

União das Freguesias de Setúbal, com sede na Rua do Mormugão n.º 40, 2900-504 Setúbal, com o NIF 510840175, representada neste ato pelo Sr. Presidente da União das Freguesias de Setúbal, Rui Manuel do Rosário Canas.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)														
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Transf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Transf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Limpeza Frente Alcobaça / Av. Luís Toldi / Interface	Desarragem	Varredora Mecânica (aluguer)	Aspirador Elétrico	Manutenção das instalações	Total	
53	1 018 319,11 €	14	272 792,67 €	67	38 542,72 €	20 000,00 €	44 421,44 €	44 025,83 €	70 000,00 €	1	156 000,00 €	2	15 000,00 €	1 679 101,77 €



TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Anexo XVIII



**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda Alteração)

**União das Freguesias de Setúbal (N. Sra. Anunciada, Santa Maria da
Graça, São Julião)**

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

União das Freguesias de Setúbal, com sede na Rua do Mormugão n.º 40, 2900-504 Setúbal, com o NIF 510840175, representada neste ato pelo Sr. Presidente da União das Freguesias de Setúbal, Rui Manuel do Rosário Canas.

Anexo I

PROPOSTA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - ESPAÇOS VERDES - (DL n.º 57/2019, de 30.04)			
UFT (N.º) - Verdes	UFT (€)	Consumíveis	Total
24	461 125,64 €	80 696,99 €	541 822,62 €

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS
DE FREGUESIA**

**DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)**



Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Anexo XVII



Handwritten signature and initials in the top right corner, including a small 'C' above the signature.

MAPA SÍNTESE DOS VALORES A TRANSFERIR
(Segunda alteração 2023)



ÁREAS / JUNTAS	ESCOLAS	ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA PÚBLICA	TOTAL
JFSS	226 504,90 €	1 128 797,13 €	1 970 133,74 €	3 325 435,77 €
UFS	122 270,90 €	541 822,62 €	1 679 101,77 €	2 343 195,29 €
SADO	19 575,24 €	158 031,60 €	473 298,75 €	650 905,59 €
GPAG	19 835,44 €	293 487,25 €	482 879,13 €	796 201,82 €
AZEITÃO	71 988,82 €	609 550,45 €	1 064 843,51 €	1 746 382,78 €
TOTAL	460 175,30 €	2 731 689,05 €	5 670 256,91 €	8 862 121,25 €



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal: -----

----- CERTIFICA, para os devidos, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 33 folhas, está conforme a Deliberação n.º 1115/2023 – Proposta n.º 68/2023 – GAP – Alteração aos autos de transferência de competências e recursos do Município de Setúbal para a Freguesia de Azeitão, Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, Freguesia de S. Sebastião, Freguesia do Sado e União das Freguesias de Setúbal para o ano de 2023 (segunda alteração), aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 6 de dezembro de 2023.---

----- Esta Certidão vai por mim assinada eletronicamente com certificado digital, confirmando a informação respeitante ao assunto em apreço. -----

Paços do Concelho de Setúbal, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

AS/PH

Paulo Jorge Simões Hortênsio

Assinado por: **Paulo Jorge Simões Hortênsio**
Num. de Identificação: 07023028
Data: 2023.12.11 12:54:15+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Diretor do Departamento
Municipal de Administração Geral e Finanças -
Município de Setúbal**

“Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais”



cm

Esta declaração está assinada com certificado digital que lhe confere validade legal (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 30 de abril), [que integra a data do documento], na primeira página ao centro, foi efetuada com o uso do cartão de cidadão n.º 07023028 5 ZY8, em nome de Paulo Jorge Simões Hortênsio, válido até 05/01/2028, emitido por Entidade Certificadora.